



EDITAL PROEX/UFT Nº 56/2019
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(Substituição de estagiário – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o edital de **Seleção Simplificada para Estágio Não Obrigatório**, referente à substituição de estagiário (vaga existente) conforme os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não Obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular do Estágio, do curso que o discente está matriculado, e supervisionado e por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Não Obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas referentes a este Edital deverão ter disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para as quais receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos à bolsa devem atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e frequente nos **Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, a partir do 2º período;



2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
4. Não ter tido outro vínculo anterior de estágio **não obrigatório** na UFT;
5. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
6. Ter boa comunicação oral e escrita;
7. Ter habilidade com: Excel; *alimentação de sistemas e planilhas; organização de documentos;*

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (**endereço, telefone e correio eletrônico**);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, constando o turno do curso.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, do histórico escolar e do comprovante de matrícula;
- b) a segunda etapa constará de entrevista a ser realizada por uma Comissão de Seleção da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Nessa etapa, poderá ser solicitada, aos candidatos, a elaboração um texto ou de uma arte, de acordo com as atribuições especificadas na vaga.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula, ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

3.6 Os documentos para inscrição deverão ser entregues na recepção da Proex (ALCNO 14, AV. NS 15 S/N - Bloco IV, sala 08, Palmas/TO), no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme o cronograma da seleção.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
--------	------	-------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br



Divulgação do edital	9 de julho de 2019	Site: www.uft.edu.br
Período de inscrições	09 de julho a 20 de agosto de 2019	Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Homologação das Inscrições	21 de agosto de 2019	Site: www.uft.edu.br
Entrevistas	22 e 23 de agosto de 2019	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de agosto de 2019	Site: www.uft.edu.br
Prazo para Recursos	27 de agosto de 2019	Enviar e-mail para: admproex@uft.edu.br
Divulgação do Resultado Final	28 de março de 2019	Site: www.uft.edu.br
Início das Atividades	01 de setembro de 2019	Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital o **Anexo I – Número de vagas**.

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Proex (ALCNO 14, AV. NS 15 S/N - Bloco IV, sala 08, Palmas/TO), para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo entre as três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital ou por interesse da administração.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4164, pelo e-mail admproex@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO
(63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br



Palmas, 09 julho de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL PROEX/UFT N° 04/2019

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
PROEX	Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar a pró-reitoria na organização e elaboração de documentos (relatórios, memorandos, pareceres, catálogos etc);- Auxiliar em procedimentos relativos ao Sistema de Diárias e Passagens – SCDP.- Auxiliar no controle patrimonial.	02 (duas)	Matutino Vespertino